

CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DOS SEGMENTOS SOCIAIS

As entidades que participarão da 4ª Conferência deverão ser enquadradas nos segmentos abaixo, de acordo com a proporcionalidade estabelecida:

40 % - Gestores, administradores públicos e legislativos federais, estaduais, distritais e municipais - representantes de órgãos da administração direta, empresas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores. *

27% - Movimentos sociais e populares – associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.

10 % - Trabalhadores representados por suas entidades sindicais - sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano.

10% - Empresários - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano.

8% - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa – entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, profissionais representantes de entidades de ensino, profissionais atuantes em centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento e outras entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano. Enquadram-se também conselhos profissionais, regionais ou federais.

5% - Organizações Não Governamentais – entidades do terceiro setor com atuação na área do desenvolvimento urbano.

* As vagas definidas para “Gestores, administradores públicos e legislativos federais, estaduais, distritais e municipais” serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 10% para o Poder Público Estadual e 20% para o Poder Público Municipal. O Poder Legislativo terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

OBS.:

1. Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

2. Não se enquadram nos segmentos acima descritos, partidos políticos, igrejas, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.